

**1º TERMO ADITIVO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-25SRP-PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038-24PE-PMG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216-24-PMG**

**1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-25SRP-PMG DE FORNECIMENTO, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038-24PE-PMG, POR REVISÃO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, VILA NOVA GUANAMBI POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, por intermédio de seu Sócio-Gerente, doravante denominado CONTRATADA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83, **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30 e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, todos nestes atos representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VILA NOVA GUANAMBI POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.554.741/0001-15, estabelecida na Rua Tamandaré, nº 582, Vila Nova, CEP: 46.430-000, Guanambi - BA, detentora do endereço eletrônico licitapostos@gmail.com, telefone fixo (71) 9 9939-72916, através de seu Representante Legal, o **Sr. DIEGO LUCIAN DE ANDRADE ROSA**, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos autos do processo administrativo no 216-24-PMG e em observância às disposições da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis a matéria, resolvem celebrar o primeiro Termo Aditivo, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-25SRP-PMG**, em conformidade com **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038-24PE-PMG**, que se regerá pela Lei n.º 14.133/2021 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CONSIDERANDO**

- 1. O ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-25SRP-PMG, firmado em 03/02/2025 que tem por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de combustível e agente redutor líquido para manutenção da frota das secretarias da Prefeitura Municipal de Guanambi;**
- 2. O disposto no art. 124, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, que assegura às partes o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos em caso de fatos imprevisíveis, força maior ou caso fortuito;**
- 3. A necessidade de recompor os valores contratuais em razão de pedido de revisão de preços solicitado pela empresa, diante da alta de preços do produto ocorridas no mercado.**

**RESOLVEM**

celebrar o presente Aditivo Contratual de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, que se regerá pelas condições e cláusulas seguintes, bem como pelas disposições da Lei nº 14.133/2021:

**1º TERMO ADITIVO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-25SRP-PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038-24PE-PMG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216-24-PMG**

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Com a alteração dos preços, o valor da contratação passará a ser **R\$ 52.934,40 (cinquenta e dois mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)** conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. RESTANTE	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO POR UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL DO ITEM ANTERIOR	VALOR TOTAL ADITIVADO	VALOR TOTAL DO ITEM APÓS ADITIVO
5	Agente redutor líquido automotivo “arla 32”, embalagem de 20 litros.	GALÃO	271	R\$ 55,00	R\$ 30,40	R\$ 85,40	R\$ 28.490,00	R\$ 8.238,40	R\$ 36.728,40

## CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, representante legal e autoridade competente da contratante, e encontra amparo legal no art. 124, inciso I, alínea “d” da Lei 14.133/21, bem como a Cláusula Sétima da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-25SRP-PMG**.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 e § 2º do art. 22 do Decreto Municipal nº 1803, de 22 de janeiro de 2024, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Guanambi, Bahia, 28 de julho de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI  
CONTRATANTE

**VILA NOVA GUANAMBI POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA**  
CNPJ Nº 46.554.741/0001-15  
CONTRATADA

**1º TERMO ADITIVO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-25SRP-PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038-24PE-PMG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216-24-PMG**